

DECRETO LEGISLATIVO Nº 61, DE 1.987

"Dispõe sobre entronização de foto na Sala dos Vereadores".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO , usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão Ordinária realizada dia 25 de maio de 1.987, aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

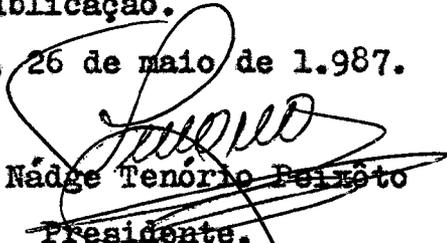
Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a entronizar, na Sala dos Vereadores, a foto dos Vereadores em conjunto, que compõem a presente Legislatura , como justa homenagem pelo trabalho à causa pública.

Parágrafo Único - A foto, de que trata este artigo, deverá ser colorida, com dimensões, padrão e legenda determinados pela Mesa da Câmara, em ato próprio.

Artigo 2º - O disposto neste Decreto Legislativo se aplica à Legislatura futuras.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 26 de maio de 1.987.

  
Vereador Nádge Tenório Peixoto  
Presidente.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos vinte e seis dias do mes de maio de 1.987 .

Dr. Jairo Bessa de Souza.

- Enc. Expediente -.